



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026-PMB
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, CEP 68465-000, Baião/PA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 090/2023 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/06/2026, até 23h59
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO D A PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	pmcplbaiao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://baiao.pa.gov.br/portal-da-transparencia/

1.0–DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVISOS, COMUNICADOS OFICIAIS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS INFORMATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO EVENTUAL PRODUÇÃO DE SPOTS E CHAMADAS EM ÁUDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS INTEGRADOS.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I–TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- 2.2.3. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Baião, conforme indicação a ser emitida pelo setor contábil competente veja:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Classificação institucional – 02.01 – Gabinete do Prefeito

Classificação funcional – 04.131.0002.2.251 – Manutenção das Atividades da ASCON

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento - 33.90.39.20 – Serviço de Comunicação em geral

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

3.0–DO VALOR ESTIMADO:

3.1-O valor global estimado para contratação será de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) a natureza comum dos serviços e o enquadramento no limite legal vigente, a contratação será processada por Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 – Os quantitativos apresentados possuem caráter preliminar e poderão sofrer ajustes técnicos durante a fase de consolidação do planejamento da contratação, desde que devidamente justificados e compatíveis com as necessidades efetivas da Administração Municipal.

ITEM	AÇÃO/PROGRAMA	PRODUTO	QUANT.	VEICULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de transmissão e veiculação de inserções radiofônicas institucionais em emissora FM com cobertura no Município de Baião/PA, incluindo divulgação de campanhas educativas, avisos públicos, comunicados oficiais, campanhas de saúde, ações administrativas, prestação de contas e conteúdo de utilidade pública. Inserções estimadas com duração de até 60 segundos.	INSERÇÕES DE ATÉ 60 SEGUNDOS	2100	DIÁRIAMENTE	R\$ 25,00	R\$ 52.500,00
2	Prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de spots institucionais, chamadas em áudio, avisos sonoros e conteúdos radiofônicos destinados à divulgação das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Baião/PA.	UNIDADE	07	MÊS	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 57.750,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmcplbaiiao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PMB.

4.2. Habilitação fiscal, jurídica e trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, quando aplicável;

4.2.3. Documento de identificação do representante legal;

4.2.4. Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 4.2.6. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 4.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 4.3. Proposta de preço/cotação: a proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no Anexo II, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo conter todos os custos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e global estimados pela Administração.
- 4.5. Qualificação técnica: poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de material gráfico em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, quantidades e condições deste Edital e seus anexos.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, valor superior ao estimado, desconformidade com o objeto ou ausência de informações essenciais para o julgamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação apresentadas no processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 7.1. As obrigações da contratada e do contratante constam do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, anexos deste Edital.
- 7.2. A contratada deverá fornecer o material gráfico conforme arte final aprovada pela Administração, dentro do prazo definido, assegurando qualidade de impressão, legibilidade, acabamento adequado e compatibilidade com a finalidade de identificação oficial dos itens e veículos.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, deixar de entregar documentação exigida, não mantiver a proposta, retardar a execução do objeto, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar o processo, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

8.2. O responsável ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos prazos legais, em processo administrativo próprio.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes e o contratado deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução do objeto, sendo vedadas práticas corruptas, fraudulentas, concertadas, coercitivas ou obstrutivas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município poderá revogar a presente Dispensa de Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

10.2. A participação neste procedimento implica aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Baião/PA 29 de maio de 2026.

MARCIA REGINA GOMES DA SILVA
Portaria 027/2026-GP
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), para veiculação de notas, avisos, comunicados oficiais, campanhas institucionais, prestação de contas, ações educativas, programas informativos e demais informações de utilidade pública, incluindo eventual produção de spots e chamadas em áudio, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Baião/PA, secretarias municipais e fundos integrados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, elaborados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta visa ampliar o alcance da comunicação institucional da Administração Municipal, especialmente junto às comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas do Município de Baião/PA, garantindo maior efetividade na divulgação de campanhas públicas, avisos administrativos, ações governamentais e conteúdo de utilidade pública.

A presente contratação não se caracteriza como contratação de agência de publicidade disciplinada pela Lei Federal nº 12.232/2010, considerando que o objeto limita-se à prestação de serviços operacionais de radiodifusão sonora FM e eventual produção simples de spots institucionais, sem envolvimento de planejamento estratégico de campanhas publicitárias ou gestão integrada de publicidade institucional.

Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, os serviços de publicidade envolvem conjunto de atividades integradas como estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Tais atividades não compõem o núcleo do objeto pretendido neste processo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01 - VEICULAÇÃO RADIOFÔNICA FM

Prestação de serviços de transmissão e veiculação de inserções radiofônicas institucionais em emissora de rádio FM com cobertura no Município de Baião/PA, destinadas à divulgação de campanhas educativas, campanhas de saúde pública, campanhas de vacinação, avisos emergenciais, comunicados oficiais, ações administrativas, prestação de contas, divulgação de serviços públicos, conteúdos institucionais e de utilidade pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

As inserções possuirão duração estimada de até 60 (sessenta) segundos. Quantitativo estimado: até 10 (dez) inserções diárias, até 300 (trezentas) inserções mensais e até 2.100 (duas mil e cem) inserções durante a vigência contratual estimada. Unidade de medida: inserção.

ITEM 02 - PRODUÇÃO DE SPOTS E CHAMADAS EM ÁUDIO

Prestação de serviços de gravação, produção, edição, sonorização e finalização de spots institucionais, chamadas em áudio e conteúdos radiofônicos destinados à divulgação das ações da Administração Municipal. Para fins desta contratação, entende-se por spot a peça sonora institucional de curta duração, produzida em formato de áudio, destinada à divulgação de campanhas educativas, avisos públicos, comunicados oficiais, ações administrativas e conteúdo de utilidade pública, veiculada por meio de transmissão radiofônica. Unidade de medida: unidade.

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base na frequência contínua das campanhas institucionais, nas demandas recorrentes das secretarias municipais, na necessidade diária de divulgação de informações públicas, na abrangência territorial do Município, na necessidade de atendimento das comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas e na frequência de campanhas educativas e comunicados administrativos.

5. MODALIDADE, FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando o valor estimado global projetado de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), a natureza comum dos serviços e o enquadramento no limite legal vigente, a contratação será processada por Dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será menor preço por item, preservando a competitividade e permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada item, observada a compatibilidade técnica e operacional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista
- possuir autorização legal para prestação de serviços de radiodifusão, quando exigível
- possuir cobertura de sinal FM no Município de Baião/PA
- possuir capacidade operacional para atendimento contínuo das demandas
- garantir qualidade técnica das transmissões
- observar os horários definidos pela Administração Municipal
- apresentar mecanismos de comprovação das inserções realizadas
- observar a vedação à promoção pessoal de agentes públicos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme demandas encaminhadas pelo Setor de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Baião/PA. As inserções radiofônicas deverão ser executadas nos horários definidos pela Administração Municipal, observando a necessidade institucional e o interesse público. A produção dos spots ocorrerá conforme necessidade das secretarias municipais e campanhas institucionais.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será compreendida entre maio de 2026 e 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável, mediante interesse da Administração Pública e demonstração de vantajosidade.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar as inserções realizadas, conferir os quantitativos executados, solicitar correções e ajustes necessários e atestar a execução para fins de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme solicitado
- cumprir os horários definidos pela Administração
- garantir qualidade técnica das transmissões
- manter regularidade na prestação dos serviços
- apresentar relatórios ou comprovantes das inserções realizadas
- observar os princípios da administração pública
- vedar qualquer promoção pessoal de agentes públicos
- corrigir falhas apontadas pelo fiscal do contrato
- manter as condições de habilitação durante toda a execução

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- encaminhar os conteúdos institucionais
- definir os horários das inserções
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual
- efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas
- fornecer informações necessárias à execução dos serviços
- verificar a conformidade das peças com finalidade institucional

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme execução dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de nota fiscal, relatórios de execução e atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Administração Municipal, a serem indicadas pelo setor competente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços executados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, conforme disposto no art. 37, §1º da Constituição Federal.

Baião/PA, 25 de maio de 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026-PMB
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODI-FUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVI-SOS, COMUNICADOS OFICIAIS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS INFORMATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO EVENTUAL PRODUÇÃO DE SPOTS E CHAMADAS EM ÁUDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, SECRE-TARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS INTEGRADOS.

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante legal: _____

Telefone/e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o item, especificações e preços estabelecidos no Edital:

ITEM	AÇÃO/PROGRAMA	PRODUTO	QUANT.	VEICULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de transmissão e veiculação de inserções radiofônicas institucionais em emissora FM com cobertura no Município de Baião/PA, incluindo divulgação de campanhas educativas, avisos públicos, comunicados oficiais, campanhas de saúde, ações administrativas, prestação de contas e conteúdo de utilidade pública. Inserções estimadas com duração de até 60 segundos.	INSERÇÕES DE ATÉ 60 SEGUNDOS	2100	DIÁRIAMENTE	R\$	R\$
2	Prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de spots institucionais, chamadas em áudio, avisos sonoros e conteúdos radiofônicos destinados à divulgação das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Baião/PA.	UNIDADE	07	MÊS	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, seguro, embalagem e quaisquer outras despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto.

Assinatura do representante legal

CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026-PMB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026-PMB, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BAIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA FM E PRODUÇÃO DE SPOTS INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio de Pádua, nº 199, Bairro Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, inscrita no CNPJ nº 05.425.871/0001-70, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº _____/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, Decreto Municipal nº 090/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente da DISPENSA Nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVISOS, COMUNICADOS OFICIAIS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS INFORMATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO EVENTUAL PRODUÇÃO DE SPOTS E CHAMADAS EM ÁUDIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS INTEGRADOS.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: I - Termo de Referência; II - Aviso de Contratação Direta; III - Proposta da contratada; IV - Pesquisa de preços e mapa comparativo; V - Demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á em maio de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do instrumento contratual.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada vantagem para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e fiscalização, bem como os critérios de medição, execução, acompanhamento e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual, salvo autorização expressa da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ _____.

ITEM	AÇÃO/PROGRAMA	PRODUTO	QUANT.	VEICULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de transmissão e veiculação de inserções radiofônicas institucionais em emissora FM com cobertura no Município de Baião/PA, incluindo divulgação de campanhas educativas, avisos públicos, comunicados oficiais, campanhas de saúde, ações administrativas, prestação de contas e conteúdo de utilidade pública. Inserções estimadas com duração de até 60 segundos.	INSERÇÕES DE ATÉ 60 SEGUNDOS	2100	DIÁRIAMENTE	R\$	R\$
2	Prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de spots institucionais, chamadas em áudio, avisos sonoros e conteúdos radiofônicos destinados à divulgação das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Baião/PA.	UNIDADE	07	MÊS	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais, custos de produção de áudio, gravações, deslocamentos, taxas, fretes e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. A contratada deverá apresentar relatório das inserções realizadas e dos spots produzidos, contendo datas, horários e demais informações pertinentes à comprovação da execução.

6.3. O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

7.2. Em eventual prorrogação contratual superior a 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste mediante utilização do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE: I - exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais; II - encaminhar os conteúdos institucionais; III - definir horários e cronogramas das inserções; IV - acompanhar e fiscalizar a execução contratual; V - efetuar os pagamentos devidos; VI - aplicar as sanções administrativas quando cabíveis; VII - prestar as informações necessárias à execução dos serviços; VIII - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; IX - notificar a contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas; X - emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA: I - executar os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal; II - garantir qualidade técnica das transmissões; III - cumprir rigorosamente os horários estabelecidos; IV - manter cobertura FM no Município de Baião/PA; V - produzir spots institucionais conforme demandas da Administração; VI - apresentar relatórios das inserções realizadas; VII - manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda execução contratual; VIII - atender prontamente às determinações da fiscalização contratual; IX - vedar qualquer promoção pessoal de agentes públicos; X - manter sigilo sobre informações obtidas em decorrência da execução contratual; XI - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto; XII - comunicar ao fiscal qualquer ocorrência anormal; XIII - cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial aplicável.

9.2. Para fins deste contrato, considera-se spot institucional a peça sonora de curta duração destinada à divulgação de campanhas educativas, avisos públicos, comunicados oficiais, ações administrativas e conteúdo de utilidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não será exigida garantia contratual, salvo disposição posterior devidamente motivada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. A extinção contratual observará o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.
- 12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Baião/PA.

Classificação institucional – 02.01 – Gabinete do Prefeito

Classificação funcional – 04.131.0002.2.251 – Manutenção das Atividades da ASCON

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento - 33.90.39.20 – Serviço de Comunicação em geral

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal aplicável e princípios gerais das contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. O contratado fica obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo sigilo e confidencialidade das informações eventualmente acessadas durante a execução contratual.
- 16.2. É vedada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual para finalidade diversa daquela relacionada ao objeto contratual.
- 16.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no Portal da Transparência Municipal, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ Nº 05.425.871/0001-70
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Constituição Federal, Decreto Municipal nº 090/2023 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Baião/PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Baião/PA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____